DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2017 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A FIRMA EDITORA SOL SOFT'S E LIVROS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma: EDITORA SOL SOFT'S E LIVROS LTDA., com sede à Rua: Borges de Figueiredo, nº. 932, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.560.012/00001-50, e neste ato representada pela Sra. Sandra Rejane Gomes Miessa, residente e domiciliada na Alameda Franca, nº. 910, Jardim Paulista, em São Paulo, capital, portadora do documento R.G. nº. 13.793.008 e CPF nº. 054.377.798-79 daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordo entre as partes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 13 de Dezembro de 2019.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

_____

EDITORA SOL SOFT'S E LIVROS LTDA.

SANDRA REJANE GOMES MIESSA

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezenove, às dez horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antonio Bruno, nº. 466, Centro, Jaborandi/SP, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos da Portaria nº. 4.312, de 18/09/2019, iniciou os trabalhos de abertura e classificação das propostas, com a finalidade de julgarem e analisarem os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019. Objetivando a EXECUÇÃO DE 3.807,10M2 DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas neste edital é do tipo "MENOR PREÇO" retiraram edital para participação neste certame a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A.

Participou da vistoria técnica a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A.

Tendo caucionado a seguinte empresa: NOROMIX CONCRETO S/A.

Protocolou proposta a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A., onde entregou os envelopes "1" e "2", para sua participação.

Ato continuo, a Comissão prosseguiu informando que seria aberto o envelope documentação da participante NOROMIX CONCRETO S/A., onde a mesma foi habilitada.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Na etapa descrita não houve recurso interposto pelo participante.

Partiu-se então para a abertura do envelope "PROPOSTA", onde foi aberto o envelope proposta do participante NOROMIX CONCRETO S/A., com o valor de R$ 133.593,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).

Não houve recurso interposto no decorrer desta ata.

Vista e analisada a proposta o que se pede no Edital da licitação em questão e após conferencia que confirmou a total regularidade, considera-se finalmente "VENCEDORA" NOROMIX CONCRETO S/A., com o valor de R$ 133.593,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais), para a realização do objeto especificado no edital.

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.º 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PAULO ROBERTO ZANQUETA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABRIEL E. DE O. DA SILVA

Revisor

RENATO EDUARDO CAMERO MAZZINI

Relator

Representante da empresa:

NOROMIX CONCRETO S/A

José Roberto Guelfi